



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 14/2024

PROPOSTA

Nº 115 /2024/DURB/GARIU

Realizada em 19/06/2024

DELIBERAÇÃO Nº

342/2024

Assunto: Processo N.º 29/21 Titular do Processo: VIRGULA SÁBIA, LDA.

Requerimento N.º: 134/24

Requerente: VIRGULA SÁBIA, LDA.

Local: EMPENA DO EDIFÍCIO N.º 45 DA AV. INFANTE D. HENRIQUE

Freguesia: S. SEBASTIÃO

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 03/06/2024

PROPOSTA DE: LONA PUBLICITÁRIA C/ 28m2 EM EMPENA

O requerente solicita a continuidade de uma lona publicitária c/ 28m2 na empena, do edifício n.º 45 da Av. Infante D. Henrique, pelo período de 12 meses.

Sob o ponto de vista urbanístico não existem condicionalismos à sua colocação, sendo que se encontram cumpridos os critérios de licenciamento e de exercício de publicidade comercial referidos no artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, bem como as condições de aplicação de telas ou lonas, mencionadas nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 43.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 43.º, n.ºs 1 e 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para a continuidade de lona publicitária com 28m2, na empena do edifício n.º 45 da Av. Infante D. Henrique, pelo período de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Planta de localização.

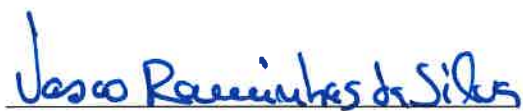
O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06



Requerente: Requerente
 Local: Local da Obra
 Freguesia: Freguesia
 Assunto: Natureza da Obra

Escala: 2000
 Data de Emissão: 14/05/2024
 Guia n.º: :
 Funcionário: Funcionário



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.

Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal
 Edifício dos Ciprestes - Avenida dos Ciprestes nº15 - 2900-319 SETÚBAL Tel. 265 541 620

www.mun-setubal.pt